

## **CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO n. 12/2013/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO** Dispõe sobre as normas acadêmicas relativas à revisão de prova.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, considerando:

- a) a necessidade de regulamentar a revisão de prova,
- b) os critérios de avaliação e recuperação para os cursos de graduação da UNESC e
- c) a decisão do Colegiado no dia 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica facultado, aos acadêmicos dos cursos de graduação, o direito de revisão de correção de prova escrita, quando a considerar inadequada.

§ 1º - A solicitação de revisão de correção de prova somente será aceita se formulada dentro de, no máximo dois (02) dias letivos após a divulgação do resultado da avaliação.

§ 2º - A solicitação deverá ser feita, necessariamente por escrito, e amplamente fundamentada sob pena de não ser aceita.

§ 3º - Apenas em caso de alegação de erro do docente e após não ter obtido provimento no pedido de reconsideração poderá o aluno recorrer à coordenação do curso, que poderá constituir banca revisora para tanto.

§ 4º - Somente será aceita a revisão de correção de prova se a mesma estiver escrita à caneta.

§ 5º - Trabalhos, projetos, artigos e demais formas de avaliação que possuam o acompanhamento sistemático do professor responsável durante o semestre não terão direito a revisão.

§ 6º - O exercício do direito referido neste artigo se processará por meio de requerimento padronizado (anexo) dirigido ao coordenador do curso.

Art. 2º - O coordenador do curso, após análise do requerimento, constituirá comissão para proceder a revisão, composta por no mínimo dois docentes da área ou área correlata a qual está vinculada a disciplina.

§ 1º - O docente responsável pela disciplina encaminhará para a Coordenação do Curso o gabarito e/ou sumário das respostas.

§ 2º - A revisão será realizada em dia e horário determinados pelo coordenador, não ultrapassando 10 (dez) dias letivos da solicitação.

## **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

§ 3º - A banca revisora é autônoma com relação à nota atribuída, não cabendo recursos.

Art. 3º - Após a revisão, a coordenação do curso comunicará ao professor e ao acadêmico o resultado da revisão.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de dezembro de 2013.



**PROFª Ma. ROBINALVA BORGES FERREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 12/2013/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**FORMULÁRIO 1 - SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE CORREÇÃO DE PROVA PELO  
ACADÊMICO**

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Senhor (a) Coordenador (a) \_\_\_\_\_  
Nome da Disciplina \_\_\_\_\_  
Professor (a) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
Acadêmico (a) regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_ semestre, do Curso de \_\_\_\_\_, sob o n. de matrícula \_\_\_\_\_, venho respeitosamente requerer a revisão de correção de prova da disciplina acima mencionada, referente à avaliação realizada no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de acordo com a Resolução n.12/2013/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO, considerando que:

( ) Este requerente discutiu as respostas e a nota com o professor e não obteve êxito, antes de fazer esta solicitação, e;

Considerando o(s) motivo(s) abaixo relacionado(s) os quais discorda da correção e a documentação anexa.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos,  
p. deferimento

Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas na Resolução Nº 12/2013//CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO, que rege a revisão de correção de provas, nada tendo a opor. Confirmo que serão conferidos e assumo a responsabilidade por todos os dados e informações fornecidas para justificar este pedido.

Assinatura do Aluno:

\_\_\_\_\_

Tel.: ( ) \_\_\_\_\_ Cel.: ( ) \_\_\_\_\_ Com. ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**FORMULÁRIO 2 - PARECER DO COORDENADOR DO CURSO E DA COMISSÃO**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_ Matrícula n.: \_\_\_\_\_  
Data da solicitação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Recebido por: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Solicitação: Deferida () Indeferida ()

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura do (a)  
Coordenador (a) do Curso**

Revisão efetuada. A nota,  
(  ) Não será alterada  
(  ) Deverá ser alterada de \_\_\_\_ para \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
e alterada no diário *online*.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Professor (a) Revisor (a) 1

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Professor (a) Revisor (a) 2

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Solicitante: \_\_\_\_\_

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**